

**REGULAMENTO (CE) N.º 681/98 DA COMISSÃO**  
**de 26 de Março de 1998**  
**relativo às propostas comunicadas em relação à importação de milho no âmbito**  
**do concurso referido no Regulamento (CE) n.º 2506/97**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 1766/92 do Conselho, de 30 de Junho de 1992, que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais <sup>(1)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 923/96 da Comissão <sup>(2)</sup>, e, nomeadamente, o n.º 1 do seu artigo 12.º,

Considerando que, pelo Regulamento (CE) n.º 2506/97 da Comissão <sup>(3)</sup>, foi aberto um concurso da redução máxima do direito de importação de milho para Portugal;

Considerando que, em conformidade com o artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1839/95 da Comissão <sup>(4)</sup>, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1963/95 <sup>(5)</sup>, com base nas propostas comunicadas, a Comissão pode, segundo o processo previsto no artigo 23.º do Regulamento (CEE) n.º 1766/92, decidir não dar seguimento ao concurso;

Considerando que, tendo em conta nomeadamente os critérios previstos nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento (CE) n.º 1839/95; não é indicado proceder à fixação duma redução máxima do direito de importação;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

Não é dado seguimento às propostas comunicadas de 20 a 26 de Março 1998 no âmbito do concurso para a redução do direito de importação de milho referido no Regulamento (CE) n.º 2506/97.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor em 27 de Março de 1998.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 26 de Março de 1998.

*Pela Comissão*  
Franz FISCHLER  
*Membro da Comissão*

<sup>(1)</sup> JO L 181 de 1. 7. 1992, p. 21.

<sup>(2)</sup> JO L 126 de 24. 5. 1996, p. 37.

<sup>(3)</sup> JO L 345 de 16. 12. 1997, p. 28.

<sup>(4)</sup> JO L 177 de 28. 7. 1995, p. 4.

<sup>(5)</sup> JO L 189 de 10. 8. 1995, p. 22.